ESTADO DE RONDÔNIA

LEI REVOGADA
Revogada em: 08/03/2006
Lei nº: 676

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 666/2005

Assunto: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGICULTORES DA LINHA 78 - RIO BRANCO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ -RO."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 28/12/2005 **Sanção:** 28/12/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA

LEI MUNICIPAL DE N.º 666/2005 Em, 23 de Dezembro de 2.005.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA LINHA 78 – RIO BRANCO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte L E I :

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Agricultores da Linha 78 – RIO BRANCO, inscrita no CNPJ sob nº. 02.379.548/0001-10, deste Município, em razão da mesma possuir caráter beneficente e filantrópico, sem fins lucrativos e em prol da Comunidade de São Miguel do Guaporé/RO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 23 de Dezembro de 2.005.

APROVADO
EM 23 / 12 / 2005
Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

SANCIONADO
EM 28 / 12 / 2005
Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé

Vereador/ autor: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone Fax 69 642 2234